



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 21/09/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1137/2026

INDICAÇÃO Nº 773/2026

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE ESTUDE A INSTITUIÇÃO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, VINCULADO À REDUÇÃO DO ABSENTEÍSMO E À PRODUTIVIDADE, VISANDO À VALORIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E À MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

AUTOR(ES)

ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA

PROTOCOLO PROTG-323266-2O7Q8N-3K8H1G

DATA/HORA 16/09/2026 09:21:35

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 773/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova estudos visando à instituição de prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais, como medida de incentivo à frequência, à redução do absenteísmo e à valorização do quadro próprio de pessoal.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 21 de setembro de 2026

ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo fomentar a adoção de política de valorização e incentivo ao servidor público municipal, mediante o reconhecimento daqueles que mantêm assiduidade exemplar no exercício de suas atribuições, em contraponto ao preocupante cenário de crescimento dos afastamentos por atestados médicos registrados na Administração Pública.

O crescente número de afastamentos por atestados, muitos deles desacompanhados de perícia de verificação, tem gerado significativa sobrecarga de trabalho aos demais servidores, comprometimento da qualidade e da continuidade dos serviços prestados à população e prejuízos ao erário público, seja pela duplicidade de pagamentos, seja pela necessidade de remanejamentos e contratações temporárias para suprir as ausências.

Nesse contexto, a instituição de prêmio por assiduidade apresenta-se como mecanismo eficaz e de estímulo positivo, capaz de:

- incentivar a presença regular e a pontualidade no serviço público, reduzindo o índice de absenteísmo;
- valorizar e reconhecer os servidores comprometidos, muitos dos quais permanecem injustamente sobrecarregados pelos afastamentos de colegas;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 16/09/2026 09:21:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-111565-6H1P5X-3X7M3Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- fortalecer o princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal), ao garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população;
- reduzir os custos decorrentes de afastamentos, remanejamentos e contratações emergenciais, contribuindo para o equilíbrio orçamentário;
- fomentar a cultura da assiduidade e da produtividade, em benefício direto da coletividade.

Ressalte-se que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município — Lei Complementar nº 187/2011 —, em seu art. 63, admite a instituição de gratificações e vantagens por meio de "leis próprias em vigor", o que evidencia a viabilidade e a legalidade da matéria, a ser regulamentada por projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, que detém competência privativa para dispor sobre o regime jurídico e a remuneração de seus servidores.

Diante do exposto, contamos com o apoio do Poder Executivo para o estudo e a eventual instituição do prêmio por assiduidade, medida que representa não apenas incentivo material, mas legítimo reconhecimento aos servidores que dedicam seu trabalho à construção de um serviço público cada vez mais eficiente e humanizado em nosso Município.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): ENGENHEIRO GLÁ UBER LIMA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 16/09/2026 09:21:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-111565-6H1P5X-3X7M3Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





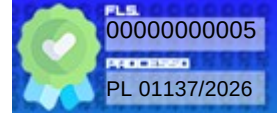
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 773/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 773/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1137/2026** em **16/09/2026** às **09:21:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de setembro de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/09/2026 09:39:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3M2I5V-006V6E-4DOK0P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

